



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Rua Ângela Savernini, n.º 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

CNPJ: 27.744.176/0001-04

Marilândia-ES, 24 de setembro de 2025.

OF/Gabinete do Prefeito/Nº 501/2025

Ao : Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Marilândia

Sr.º Adilson Reggiani

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso **Projeto de Lei**, cuja ementa dispõe sobre: **“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para regularização fundiária.”**

O referido Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a inclusão, no Orçamento da Prefeitura Municipal, de rubrica orçamentária destinada a custear despesas com regularização fundiária, no valor de até R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), conforme detalhado em anexo.

Certo da atenção de Vossa Excelência e dos demais Vereadores à matéria, solicito a tramitação do Projeto em regime regular, observadas as disposições legais aplicáveis.

Sem mais para o momento, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Prefeito Municipal